

PORTARIA N. 0395/2022, DE 13 DE Maio de 2022.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 203/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 42/46), Processo Administrativo nº. 2022.02.085974, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho nº 67/2022 – Controle Interno, (fl. 48), que acompanha o Parecer Jurídico 203/2022, fls. 42/46 e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Despacho nº 355/2022 – Presidência da Fundação UnirG (fl. 49) o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta de Empresa Especializada para o Curso de Capacitação “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da **IDEMP EDUCACAO CORPORATIVA LTDA**, CNPJ n. **42.092.283/0001-99**, com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

